



DECRETO Nº 43, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1952.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido um auxílio na importância de Cr\$, 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) aos proprietários dos prédios danificados em consequência da explosão verificada na Fabrica de Produtos Químicos Kauri Ltda., ocorrida no dia 17 de Outubro do corrente ano, de acordo com a discriminação abaixo:

Prédio nº 29 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA.....Cr\$..... 9.000,00 ✓

Prédio nº 105 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de ERONILDES BATISTA SANTANA.....Cr\$..... 1.000,00

Prédio nº 45 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA.....Cr\$..... 1.200,00 ✓

Prédio nº 15 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de MANOEL DE ALMEIDA.....Cr\$..... 7.500,00 ✓

Prédio nº 54 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de JOÃO ROSA.....Cr\$..... 1.800,00

Prédio nº 67 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de EUGENIO DE PAULA MIRANDA.....Cr\$..... 1.000,00 ✓

Prédio nºs. 85 e 86-A. sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de ACACIO AUGUSTO.....Cr\$..... 1.200,00

Prédio nº 109 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de ARLINDO FERNANDES VIANA.....Cr\$..... 500,00

Prédio nº 119 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de ABELARDO ROSA.....Cr\$..... 1.200,00

Prédio nº 129 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de HILDA GUILLENATI DE CARVALHO...Cr\$..... 1.000,00

Prédio nº 157 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de IVANIR PEREIRA LACERDA.....Cr\$..... 1.500,00 ✓

Prédio nº 162 (Barraco) sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de WALDEMIRO ROSA,,,,,,Cr\$..... 800,00

Prédio nº 1 (Barraco) sito a Rua Toneleiros de propriedade de AURELIO FERREIRA DA COSTA.....Cr\$..... 800,00

Prédio nº 158 sito a Rua Toneleiros de propriedade de JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA.....Cr\$..... 500,00 ✓

Prédio nº 125 sito a Rua Quintino Bocaiuva de propriedade de JOSÉ APRIGIO DOS SANTOS.....Cr\$..... 1.000,00 ✓

Continúa:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

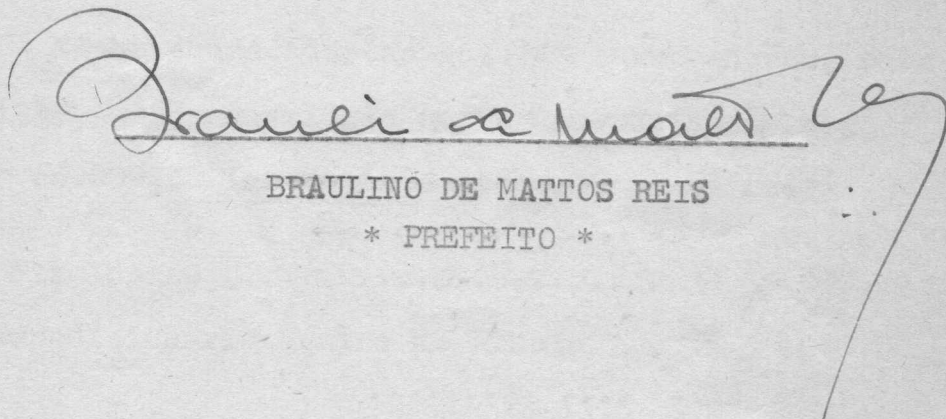
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A despesa correrá à conta da Verba 984, do Orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Dezembro de 1952.



BRAULINO DE MATTOS REIS

\* PREFEITO \*

PUBLICADO  
(DIÁRIO DE NOTÍCIAS)  
EM 19.12.52.

"Jornal do Povo"  
21.12.52.